CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar 103/2026, tem por objetivo promover alterações na Lei Complementar nº 82, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como estabelece regras de progressão funcional dos servidores públicos municipais, com a seguinte ementa:

> *"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 82, de 5 de abril de 2024 – Reestrutura o quadro de pessoal e cria regras de progressão funcional dos ocupantes de cargos e empregos públicos junto à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, e dá outras providências."*

A matéria foi regularmente encaminhada a esta Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte, para análise quanto aos seus reflexos na prestação dos serviços públicos municipais, na organização administrativa dos setores operacionais, e no interesse público.

Nomeado o Nobre Vereador ALEX NAPOLEÃO, para funcionar como Relator do presente Projeto de Lei Complementar.

É o relatório.

ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 27/01/2026 16:13:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7N29-1VN5-7193-C85D

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão examinar proposições que impactem direta ou indiretamente os serviços públicos municipais, a estrutura administrativa operacional, bem como a eficiência das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública, especialmente aqueles ligados à execução de obras, serviços urbanos, transporte e atividades correlatas.

Nesse contexto, verifica-se que as alterações propostas na Lei Complementar nº 82/2024 têm como finalidade aperfeiçoar a gestão de pessoal, instituindo critérios mais claros e objetivos para a progressão funcional, o que contribui para a valorização dos servidores públicos e para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população.

A reorganização e o aprimoramento das regras de progressão funcional refletem positivamente na motivação dos servidores que atuam nos setores de obras, serviços públicos e transporte, impactando de forma direta a continuidade, regularidade e melhoria dos serviços essenciais ofertados pelo Município.

Ressalta-se, ainda, que a proposição não compromete a execução das atividades públicas, tampouco prejudica o interesse coletivo, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 27/01/2026 16:13:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7N29-1VN5-7193-C85D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte entende que o Projeto de Lei Complementar em análise atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços municipais.

Assim, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar 103/2026, nos termos propostos.

Plenário David Farrah, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL DA SILVA BELCHIOR (DANIEL BELCHIOR)
PRESIDENTE

ALEX NAPOLEÃO
RELATOR

ALEX SANDRO PIRES
MEMBRO

ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 27/01/2026 16:13:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7N29-1VN5-7193-C85D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

ASSINADO POR " DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898" - 27/01/2026 16:13:50 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7N29-1VN5-7193-C85D